



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

235
 Câmara Municipal
 CACEQUI - RS
 Prot. 235 Pag. 135
 Data: 15/08/25
 Assinatura: [Handwritten Signature]

PROJETO DE LEI N°122, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

METÁLICA 1 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA

PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas
 OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

Indicadores de Programa EM ELABORAÇÃO			Índice Recente N/A				Índice Final PPA N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
(*)	TIPO	Produto							
P	210	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	Unidade				1	1	
		Coletivos Construídos	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	1	
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades do LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



I – Projeto/Atividade – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2025
P	210	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Coberturas Construídas	Unidade	Meta Física 01 Valor R\$ 130.000,00
				Meta Física Valor R\$ -
				Meta Física Valor R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.210 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
 3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

	CÓD	R\$	130.000,00
		R\$	130.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), que será coberta pela redução orçamentária ocorrida na seguinte funcional programática:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 – PASSIVO ATUARIAL FOPAG MDE E FUNDEB

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
 3.3.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.1.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.3.1.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.1.9.1.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL

	CÓD	962 R\$	130.000,00
		R\$	130.000,00

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 135/2025

Data 12/07/25

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 2 de setembro de 2025.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo